



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017

**AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE
PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MODELO PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº, 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, neste ato representada pelo Sr. **ORESTES SPADARI**, CPF nº 223.148.060-34, aqui denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 60/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, de acordo com o disposto na cláusula terceira do presente contrato, item 3.3, considerando os aumentos dos referidos itens, e de acordo com ofício do contratado em anexo, fica alterado o valor unitários dos itens relacionados, a contar desta data, passando a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	REAJUSTE
09	275/80R 22.5 M840 BZ 149/146K	R\$: 1.610,59	R\$: 1.751,85	8,77%
10	275/80R 22.5 L320Z S 149/146K	R\$: 1.618,86	R\$: 1.751,64	8,20%
12	10.00R 20 T819 16 146/143K	R\$: 1.426,70	R\$: 1.515,37	6,21%
13	10.00R 20 T831 16 148/144D	R\$: 1.462,19	R\$: 1.835,15	25,51%

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 28 de abril de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MODELO PNEUS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20